



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°859/2025

*“Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação, em conformidade com as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016, aos seguintes beneficiários:

**I – ROBSON FELICIANO FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.697.342 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 717.034.521-86, **Quadra 009, lote 05**, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, Rua Pedro Nunes, 2594, centro, Paranhos/MS

**II – CARLOS FELICIANO BAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 78058021 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 855.738.091-72, **Quadra 009, lote 04**, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, rua Pedro Nunes, 2608, Vila Nova, Paranhos/MS.

**III – VITORIA RIBEIRO**, brasileira, solteiro, do lar, portador do RG nº 001.873.591 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 043.782.811-55, **Quadra 005, lote 03**, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, Rua Duque de Caxias, 368, C. H. sol nascente, Paranhos/MS.

**IV – DANIELI CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG: 12.540.193-07 expedida pela SEJUSP/MS e CPF:046.015.591-11, **Quadra 100, lote 05**, com área de 245,69 m<sup>2</sup>, Rua Jose Bonifácio, 458, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025

  
HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 412

Página 10 de 59



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI N°859/2025

*“Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação, em conformidade com as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016, aos seguintes beneficiários:

**I – ROBSON FELICIANO FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.697.342 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 717.034.521-86, **Quadra 009, lote 05**, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, Rua Pedro Nunes, 2594, centro, Paranhos/MS

**II – CARLOS FELICIANO BAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 78058021 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 855.738.091-72, **Quadra 009, lote 04**, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, rua Pedro Nunes, 2608, Vila Nova, Paranhos/MS.

**III – VITORIA RIBEIRO**, brasileira, solteiro, do lar, portador do RG nº 001.873.591 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 043.782.811-55, **Quadra 005, lote 03**, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, Rua Duque de Caxias, 368, C. H. sol nascente, Paranhos/MS.

**IV – DANIELI CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG: 12.540.193-07 expedida pela SEJUSP/MS e CPF:046.015.591-11, **Quadra 100, lote 05**, com área de 245,69 m<sup>2</sup>, Rua Jose Bonifácio, 458, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

### LEI N°859/2025

#### LEI N°859/2025

*“Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação, em conformidade com as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016, aos seguintes beneficiários:

**I – ROBSON FELICIANO FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.697.342 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 717.034.521-86, **Quadra 009, lote 05**, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, Rua Pedro Nunes, 2594, centro, Paranhos/MS

**II – CARLOS FELICIANO BAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 78058021 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 855.738.091-72, **Quadra 009, lote 04**, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, rua Pedro Nunes, 2608, Vila Nova, Paranhos/MS.

**III – VITORIA RIBEIRO**, brasileira, solteiro, do lar, portador do RG nº 001.873.591 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 043.782.811-55, **Quadra 005, lote 03**, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, Rua Duque de Caxias, 368, C. H. sol nascente, Paranhos/MS.

**IV – DANIELI CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG: 12.540.193-07 expedida pela SEJUSP/MS e CPF:046.015.591-11, **Quadra 100, lote 05**, com área de 245,69 m<sup>2</sup>, Rua Jose Bonifácio, 458, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB